## CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 59ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 91ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

## CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 11:00 (onze) horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, nº 5.700 -Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizaramse em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo "Livro de Presença de Acionistas", a 59ª Assembleia Geral Ordinária e 91ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do § 1°, do art. 8°, combinado com o inc. I, do art. 29, ambos do Estatuto Social vigente, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Jurandir Vieira Santiago, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou a Dra. Maria Teresa Pereira Lima, representante da União, acionista majoritária, credenciada pela Portaria/PGFN nº 603, de 11.08.2008, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 13/08/2008. Convidou, ainda, o Dr. Isael Bernardo de Oliveira e Sandra Valente de Macedo, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. Marco Antonio Fiori e Frederico Schettini Batista, membros do Conselho Fiscal; e a representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sra. Cyntia Andrade Gurgel da Mata, CPF/MF nº 628.598.113-20 e CRC CE 018540/O-8, em obediência ao disposto no § 1°, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações. ABERTURA DA SESSÃO: Constatada a existência de "quorum", de conformidade com o "Livro de Presenças", o Presidente declarou instalada a 59ª Assembleia Geral Ordinária, à qual se seguirá a 91ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação destas Assembleias foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais "O Povo", de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 12, 13 e 14/03/2012, páginas 10, 16 e 22, respectivamente; "Valor Econômico", de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 12, 13 e 14/03/2012, páginas D6, D5 e D5, respectivamente; e "Diário Oficial do Estado do Ceará", nas edições dos dias 12, 13 e 14/03/2012, páginas 149, 73 e 160, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20. NIRE: 23300006178. Companhia Aberta. Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 30 de marco de 2012, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária: (1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2011; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, constituição de reserva legal e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio; (3) eleição de membro do Conselho de Administração, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 19 do Estatuto Social da Companhia; (4) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (5) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal; (6) fixar os valores a serem alocados ao FUNDECI, FASE e FDR. Assembleia Geral Extraordinária: (1) aumento do capital social em decorrência de incorporação de reservas estatutárias; (2) reforma parcial do Estatuto Social abrangendo: alteração do "caput" do art. 6º, visando contemplar a incorporação de reservas estatutárias; alteração do art. 20, VII, para modificar os parâmetros de encaminhamento das operações de crédito e de prestação de garantias bancárias ao Conselho de Administração; inclusão de parágrafo único ao art. 66 para elevar a eficiência do Comitê de Auditoria; alteração do "caput" do art. 68 para modificar as condições de renovação do mandato do Ouvidor; alteração do art. 71 para retirar determinação de prazo e previsão de formato e encaminhamento de relatório da Ouvidoria, devendo ser observado o disposto em norma do Banco Central, de maneira a prevenir futuras desatualizações decorrentes de eventual mudança nas normas específicas. Instruções gerais: 1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização das Assembleias. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer às Assembleias munidos dos documentos hábeis de identidade. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br).3. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, por meio dos telefones (85) 3299-5414 ou (85) 3299-5431. Fortaleza, CE, 07 de fevereiro de 2012. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Presidente do Conselho de Administração". Os anúncios a que aludem o art. 133, da Lei das Sociedades por Ações, são dispensados de publicação na forma autorizada pelo § 5º do mesmo artigo. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Presidente informou que o item (1) do Edital de Convocação diz respeito à **TOMAR CONHECIMENTO DO** RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, COM OS PARECERES DO CONSELHO FISCAL E DA AUDITORIA INDEPENDENTE E RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2011, registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, nos jornais "O Povo", de Fortaleza-CE, páginas 27/40; "Valor Econômico", de São Paulo-SP, de circulação nacional, páginas B15/B18, e "Diário Oficial do Estado do Ceará", páginas 83/123, todos na edição do dia 15/02/2012. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134, da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "Pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2011, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos." (2) DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2011, CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO. A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2011, constituição de reserva legal e à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco, bem como do Parecer do Conselho Fiscal. O Primeiro Secretário procedeu a leitura da seguinte proposta: "Srs. Acionistas, o lucro líquido do

Banco do Nordeste do Brasil S/A, no exercício de 2011, atingiu o montante de R\$314.799.260,60. 2. O artigo 59 do Estatuto Social do Banco assegura aos acionistas, dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido, apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei 6.404/76. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio de 50,05% sobe o lucro líquido do exercício de 2011, conforme demonstração de cálculo DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS. Especificação (R\$). 31/12/2011. 1. Lucro Líquido do Exercício-314.799.260,60. 2. Menos: Reserva Legal Constituída - 15.739.963,03. 3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA- 2.396.062,85. 4. Mais: Ajustes de Exercícios Anteriores - 263,17. 5. Mais: Participações no Lucro dos Empregados - 36.635.199,14. 6. Lucro Líquido Ajustado - 338.090.822,73. 7. Juros sobre o Capital Próprio (JCP) do exercício - 73.526.410,90. 8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP - 99.497,65. 9. JCP imputados aos Dividendos (item 7 – item 8) – 73.426.913,25. 10. JCP Antecipado corrigido pela taxa SELIC - 66.478.097,91. 11. JCP Complementar (item 7 - item 10) -7.048.312,99. 12. Dividendo do exercício – 95.699.618,04. 13. Dividendos antecipados corrigidos pela taxa SELIC - 95.699.618,04. 14. Dividendos Complementares (item 12 item 13) - 0,00. 15. Total de Dividendos e JCP do exercício (item 7 + item 12) -169.226.028,94. – JCP de R\$0,80937744879 por ação ordinária – 39.235.937,25. – JCP de R\$0,890315193449 por ação preferencial - 34.290.473,65. - Dividendos R\$1,05345972612 por ação ordinária - 51.068.237,41. - Dividendos de R\$1,15880569878 por ação preferencial - 44.631.380,63. 16. Total de JCP + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 7 + item 12)/(item 6)] -50,05%. 03. Sobre o valor dos juros sobre o capital próprio incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou não isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM nº 207/96, os juros poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. 04. Portanto, o valor distribuído como remuneração aos acionistas importa o montante de R\$169.226.028,94 (R\$ 73.526.410,90 de juros sobre o capital próprio e R\$95.699.618,04 de dividendos), que corresponde a 50,05% do Lucro Líquido Ajustado. 05. Levando-se em conta o pagamento antecipado dos dividendos e juros sobre o capital próprio, atualizados monetariamente, no total de R\$ 162.177.715,95 (95.699.618,04 + 66.478.097,91), o valor complementar a ser pago a título de juros sobre o capital próprio será de R\$ 7.048.312,99 que representa a diferença entre o valor da distribuição e o montante antecipado(169.226.028,94 - 162.177.715,95). 06. Segundo o inciso "II" do parágrafo 1º do artigo 17 da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/01, e o disposto no parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social do Banco, as ações preferenciais têm direito a dividendos e juros sobre capital próprio de, no mínimo, 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, razão pela qual os dividendos e juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2011, das ações preferenciais são de R\$2,049120892228 por ação e os dividendos e juros sobre capital próprio das ações ordinárias são de R\$ 1,862837174908 por ação. 07. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 59, do Estatuto Social, a constituição de reserva legal no importe de R\$15.739.963,03, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76. 08. Da mesma forma, em obediência ao artigo 61 do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$132.229.594,68, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, que se destinam à incorporação ao capital social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembleia Geral. 09. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal,

propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio do exercício, constituição de reserva legal e de reserva estatutária conforme exposto nesta proposição, ao tempo em que apresenta Quadro Resumo contemplando os valores de JCP complementares do exercício de 2011, num total de R\$7.048.312,99, a serem pagos aos acionistas: - JCP de R\$ 0,077587706437 por ação ordinária - R\$3.761.194,96. - JCP de R\$ 0,085346477119 por ação preferencial – R\$3.287.118,03. 10. Ressalte-se que os juros sobre o capital próprio complementares serão pagos acrescidos de encargos financeiros à base da variação da taxa SELIC, da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o Decreto nº 2.673, de 16.07.1998, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.381, de 13.03.2000, e consoante estabelecido no § 7º, do art. 59, do Estatuto Social do Banco. 11. Os JCP complementares a serem deliberados em AGO/E convocada para 30 de março de 2012, serão pagos em até 15 dias úteis após a declaração, da seguinte forma: a) por crédito em conta corrente do acionista; b) por caixa; sobre as ações custodiadas, serão pagos à BM&F BOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das corretoras depositantes. 12. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que: a) as ações negociadas até 30.03.2012, inclusive, farão jus aos JCP complementares declarados; e b) a partir de 02.04.2012, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados "ex-juros sobre o capital próprio". 13. Por fim, segue tabela comparativa da distribuição dos lucros aos acionistas no exercício de 2011 e nos 3 (três) últimos exercícios anteriores: (em R\$) Especificação - 1. Lucro Líquido: 314.799.260,60 (31.12.2011), 313.589.945,76 (31.12.2010), 459.012.514,60 (31.12.2009), 421.028.380,81 (31.12.2008). Dividendos: 95.699.618,04 (31.12.2011), 85.511.464,60 (31.12.2010), 130.445.475,83 (31.12.2009), 120.296.447,97 (31.12.2008). Dividendos por ação ordinária: 1,053459726115 (31.12.2011), 0,941308710721 (31.12.2010), 1,435941522571 (31.12.2009), 1,324068941229 (31.12.2008). Dividendos por ação preferencial: 1,158805698780 (31.12.2011), 1,035439581927 (31.12.2010), 1,579535674974 (31.12.2009), 1,456475835450 (31.12.2008). Juros sobre o capital próprio 73.526.410,90 (31.12.2011), 121.000.000,00 (31.12.2010), 110.000.000,00 (31.12.2009), 100.211.000,00 (31.12.2008). JCP por ação ordinária: 0,809377448793 (31.12.2011),1,210878081252 1,331965889501 (31.12.2010),(31.12.2009),1,102994102582 (31.12.2008). JCP por ação preferencial: 0,890315193449 (31.12.2011), 1,331965889534 1,465162478331 (31.12.2010),(31.12.2009),1,213293512865 (31.12.2008). Fortaleza, 30 de março de 2012. Concluída a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a proposta apresentada, tendo sido aprovada, à unanimidade, na forma do voto favorável da União proferido no seguinte teor: "Pela aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2011 e da distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, conforme proposta da Administração." (3)ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 150 DA LEI Nº 6.404/1976 E DO ART. 19 DO ESTATUTO SOCIAL **DA COMPANHIA.** Dando seguimento a reunião, o Sr. Presidente informou que o item 3 do Edital de Convocação diz respeito a eleição de membro do Conselho de Administração, conforme disposto no art. 150 da Lei nº 6.404/76 e no art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Nesse sentido, informou que o Conselho de Administração em sua reunião realizada em 02/12/2011, tomou conhecimento e acatou o pedido de renúncia formulado pelo Sr. Valter Correia da Silva, membro do Conselho de Administração, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2011. Disse que conforme preceitua o art. 150 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e art. 19 do Estatuto Social do Banco, compete aos conselheiros remanescentes preencher os cargos vagos do referido Colegiado mediante a

escolha de substitutos até a posse dos novos conselheiros eleitos na primeira Assembleia Geral subsequente. Assim, respeitada a indicação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi nomeado na reunião do Conselho de Administração realizada em 02/12/2011, o Sr. MARTIM RAMOS CAVALCANTI, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.463.356 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 835.779.201-49, residente e domiciliado em Brasília(DF), no SQS 407, Bloco K – Apto 302 - CEP: 70.256-110, como representante do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, nos termos do Ofício nº 825/DEST-MP, de 08/11/2011, para ocupar o cargo até a realização da primeira Assembleia Geral subsequente. Em decorrência, o nome do Sr. Martim Ramos Cavalcante foi submetido à Assembleia Geral Ordinária, que o elegeu, por unanimidade, para membro do Conselho de Administração, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o voto da União. Na oportunidade, a representante da União esclareceu que, em cumprimento ao que dispõe o art. 3º, caput e § 2°, da Instrução n° 367, de 29/05/2002, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), apresentava em mesa cópia da declaração de desimpedimento e do currículo do candidato indicado. Informou, outrossim, que, em razão de interesse público, elegeu a pessoa acima referida, ficando, dessa forma, fundamentado o seu voto para fins de eventual entendimento de conflito de interesses, atendida, assim, a disposição contida no § 1º do art. 3º, da supramencionada Instrução CVM nº 367/02. O Sr. Presidente comunicou aos presentes que o Conselheiro eleito preenche as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para exercer o cargo. O Sr. Presidente comunicou, finalmente, que o Conselho de Administração cujo prazo de gestão teve início na Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º/04/2011, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2014, passou a ter a seguinte composição: DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, JURANDIR VIEIRA SANTIAGO, AUGUSTO AKIRA CHIBA, DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ, MARTIM RAMOS CAVALCANTI e ZILANA MELO RIBEIRO. (4) <u>ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL</u>. Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item 4 do Edital de Convocação diz respeito à eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato se expira nesta data. A União, por meio de sua representante, apresentou proposta com o seguinte teor: "pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, das seguintes pessoas: indicados pelo Ministério da Fazenda: CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO (efetivo) e JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO (suplente); MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA (efetivo) e ANTÔNIO JOSÉ LÁVIO TEIXEIRA (suplente). Indicados pelo Tesouro Nacional: ANDRE PROITE (efetivo) e HELANO BORGES DIAS (suplente)."Após, informou o Sr. Presidente que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários e detentores de ações preferenciais deveria ser feita em separado, razão pela qual submetia ao plenário, inicialmente, os nomes indicados pela União, para membros efetivos e suplentes. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados sem discrepância. Foi informado que as pessoas indicadas pelo Ministério da Fazenda e Tesouro Nacional preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. A seguir, o Sr. Presidente abriu a votação, em separado, para os representantes dos acionistas minoritários e para os representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais. O Sr. Marco Antonio Fiori, por si, e na qualidade de representante dos acionistas Tennessee Participações em Empreendimentos Ltda, Artefatos de Cimento Ingá Ltda, Eneida Zacarias Rodrigues, Rubens dos Santos, Elizabeth S.A Indústria Têxtil, Alessandro Breviário e Cristiano Verardi, conforme instrumentos de mandato entregues à Assembleia, indicou os nomes de MARCO ANTONIO FIORI, como membro titular, e EMILIO SALOMÃO ELIAS, como respectivo suplente. A matéria foi submetida à Assembleia e aprovada com a abstenção da União. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou

que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias se daria em separado. O Sr. Francisco José Araújo Bezerra, Diretor-Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF, acionista minoritário detentor de 269.523 ações ordinárias, indicou o nome de ROBERTA CARVALHO DE ALENCAR como membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco do Nordeste e de FRANCISCO LEÃO DE FREITAS, como membro suplente. Posta a matéria em votação, por unanimidade, foram os referidos nomes aprovados com abstenção da União. Foi informado que as pessoas indicadas pela CAPEF preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor. Por conseguinte, o Sr. Presidente declarou eleitos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Banco as pessoas a seguir nomeadas, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013. Composição do Conselho Fiscal: a) Efetivos: CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador do RG nº 262468670-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.070.878-07, residente e domiciliado em Brasília-DF, no CCSW 02 Lote 03 - Edifício Unique, apartamento 104 - Sudoeste - CEP: 70680-250, como representante do Ministério da Fazenda; MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público federal, advogado, RG nº 391206 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº CPF 290575407-97, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHIS QI 28, CONJ. 02, CASA 22 - LAGO SUL - CEP 71670-220, como representante do Ministério da Fazenda; ANDRE PROITE, brasileiro, solteiro, Analista de Finanças e Controle, portador do RG nº 1789343 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.354.801-82, residente e domiciliado em Brasília (DF), no SHIS QI 11 Conjunto 1 Casa 22 - Lago Sul - CEP 71.625-210, como representante do Tesouro Nacional; MARCO ANTONIO FIORI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 9.110.219, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.490.338-00, com endereço na Rua Conselheiro Crispiniano, 53, 2º andar, CEP: 010370-001, Centro, São Paulo, SP, como representante dos acionistas preferenciais; ROBERTA CARVALHO DE ALENCAR, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº 52858763-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 202.261.603-00, residente e domiciliada em São Paulo(SP), na Rua Caiowaa, 1742 Apto. 67, Sumaré, CEP: 01258-010, representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias com direito a voto; b) Suplentes: JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO, brasileiro, em união estável, Procurador da Fazenda Nacional, portador do RG nº 661.251-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.861.521-20, residente e domiciliado em Brasília(DF), no SHIS – QL 28 – Conjunto 03 – Casa 13 – Lago Sul – CEP 71.665-235, suplente do representante do Ministério da Fazenda; ANTONIO JOSE LÁVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador do RG nº 453317 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.348.661-53, residente e domiciliado em Brasília-DF no SHIN OL 06 Conjunto 01 Casa 08, Lago Norte - CEP 71520-015, suplente do representante do Ministério da Fazenda; HELANO BORGES DIAS, brasileiro, casado, Analista de Finanças e Controle, portador do RG nº 192.952.6 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.930.121-91, residente e domiciliado em Brasília(DF), na QI 31 - Bloco 13 -Apartamento 107 - Guara 2 - CEP 71065-310, suplente do representante do Tesouro Nacional; EMÍLIO SALOMÃO ELIAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 019.312.969-87 e na OAB/SC sob o n° 4940, com endereço na Rua Gothard Kaesemodel nº 583, CEP 89201-700 - Joinville, Santa Catarina; suplente do representante dos acionistas preferenciais; e FRANCISCO LEÃO DE FREITAS, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2007270140-9 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.911.983-91, residente e domiciliado em Fortaleza(CE), na Rua Andrade Furtado, 1399, AP 801 – Cocó - CEP: 60.192-072, suplente da representante dos

acionistas minoritários titulares de ações ordinárias com direito a voto. (5) FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO BANCO. Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 5 da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal do Banco. Nesse sentido, o Sr. Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da proposta relacionada, o que foi feito. Na sequência, o Sr. Presidente informou que a representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: "Conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 185/2012/DEST-MP, de 27 de março de 2012, e tendo em vista o art. 6°, inciso IV, do Anexo I, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, da seguinte forma: - pela fixação em 3.429.616,44 (três milhões quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) da remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, no período compreendido entre abril de 2012 a março de 2013, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional de férias, abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida, caixa médica e de previdência, auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, e participação nos lucros ou resultados, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT na sua respectiva data-base de 2012. Pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, seguro de vida, caixa médica e de previdência, e participação nos lucros ou resultados." Votou, ainda, a representante da União, "pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria no período compreendido entre a AGO/2012 e a AGO/2013, observado o respectivo montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração." Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pela representante da União, conforme voto anteriormente transcrito. (6) FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDECI, FASE E FDR. Passando-se à apreciação do assunto constante do item 6 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da proposta pertinente à matéria, o que foi feito. Finalizada a leitura, a matéria foi posta em discussão, sendo aprovada sem discrepância, havendo a União, através de sua representante, se manifestado favoravelmente, nos seguintes termos: "Pela aprovação da proposta de destinação de recursos aos fundos de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, nos limites indicados a seguir: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI - R\$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais); Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste - FASE -R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais); e Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR – e R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)." Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ORDEM DO DIA. (1) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE RESERVAS ESTATUTÁRIAS. Passando à pauta da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o item 1 do Edital de Convocação diz respeito ao aumento do capital social em decorrência de incorporação de reservas. Acerca da matéria, informou que estava de posse da proposição da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal e determinou ao Primeiro Secretário a leitura de documento no seguinte teor: "Senhores Acionistas, em 31.12.2011, depois da distribuição do resultado, registram-se, no Balanço Patrimonial do Banco, nas rubricas de Reservas de Lucros, os seguintes valores: Especificação – Valor em Reais (R\$): Reservas de Lucros – 237.497.642,43. Reserva Legal - 104.635.476,65. Reservas Estatutárias - 132.862.165,78. 02. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe à Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social do Banco, conforme abaixo: - Valor do aumento de Capital: R\$132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais); - Capital Social antes do aumento: R\$2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais); - Capital Social após o aumento: R\$2.142.000.000,00 (dois bilhões cento e quarenta e dois milhões de reais); - O aumento será realizado mediante a incorporação de reservas estatutárias; - A capitalização dessas reservas estatutárias será feita sem distribuição de novas ações, sendo assim, permanece o capital social representado por 87.001.901 ações escriturais sem valor nominal; - Base Normativa: Artigo 169, da Lei 6.404, de 15.12.1976 e artigo 61, do estatuto social do Banco; - O aumento de capital ora proposto não proporcionará qualquer consequência econômica, tendo em vista que o valor da reserva estatutária incorporada já compõe o Patrimônio Líquido do Banco, o qual, após a capitalização, permanecerá no montante de R\$2.329.498.566,79, ensejando, tão-somente, alteração no artigo 6º do estatuto social." Posta a matéria em discussão e votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, com o voto favorável da União. (2) **REFORMA** PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL ABRANGENDO: alteração do "caput" do art. 6°, visando contemplar a incorporação de reservas estatutárias; alteração do art. 20, VII, para modificar os parâmetros de encaminhamento das operações de crédito e de prestação de garantias bancárias ao Conselho de Administração; inclusão de parágrafo único ao art. 66 para elevar a eficiência do Comitê de Auditoria; alteração do "caput" do art. 68 para modificar as condições de renovação do mandato do Ouvidor; alteração do art. 71 para retirar determinação de prazo e previsão de formato e encaminhamento de relatório da Ouvidoria, devendo ser observado o disposto em norma do Banco Central, de maneira a prevenir futuras desatualizações decorrentes de eventual mudança nas normas específicas. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das propostas que tratam do assunto, o que foi feito. Em seguida, as propostas foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade, sendo o voto da representante da União "pela alteração do "caput" do art.6º do Estatuto Social do BNB, conforme proposto pela sua administração; pela alteração do inciso VII do art. 20, conforme redação sugerida pela STN e pelo DEST; pela retirada de pauta, para ulterior assembleia, a deliberação relativa à inserção do parágrafo único ao art. 66; e pela alteração dos arts. 68 e 71, conforme proposto pela administração do BNB." Segue a redação das modificações aprovadas: Redação do "caput" do Art. 6º: "Art. 6º O Capital Social é de R\$2.142.000.000,00 (dois bilhões cento e quarenta e dois milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto." Redação do Art. 20 (...). VII: "Art. 20 (...). VII - manifestar-se, previamente, sobre contratos de alienação ou aquisição de bens do ativo permanente e sobre qualquer operação de crédito ou de prestação de garantias para clientes, ou grupos econômicos do qual estes façam parte, cuja exposição do Banco nestes, já incluída a operação em análise, seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido, respeitado o limite legal." Redação do "caput" do Art. 68: "Art.68. A

função de Ouvidor será desempenhada por empregado que compõe o quadro de pessoal próprio da ativa do Banco, mediante comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exercerá mandato pelo prazo de dois anos, renovável por iguais períodos, podendo ser designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria". Redação dos incisos alterados do Art. 71. (...): "Art. 71 (...). III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, na forma determinada pelo Banco Central do Brasil; IV - encaminhar resposta conclusiva à demanda dos reclamantes no prazo previsto pela legislação em vigor; (...) VI - elaborar relatório acerca da atuação da Ouvidoria, na forma definida pelo Banco Central do Brasil." Os incisos subseqüentes do art. 71 foram renumerados, conforme proposta da Administração. Após aprovadas as alterações do Estatuto Social conforme proposta da Administração, ele foi consolidado e lido, figurando em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma, estando também disponível aos acionistas cópia do referido documento na sede da Instituição. **ENCERRAMENTO DA PAUTA**: Tendo sido apreciada as pautas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, o Sr. Presidente informou que estavam as mesmas esgotadas, determinando que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Sandra Valente de Macedo, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. JURANDIR VIEIRA SANTIAGO. Presidente do Banco do Nordeste. MARIA TERESA PEREIRA LIMA. Representante da União. MARCO ANTONIO FIORI. Representante dos acionistas: Tennessee Participações em Empreendimentos Ltda, Artefatos de Cimento Ingá Ltda, Eneida Zacarias Rodrigues, Rubens dos Santos, Elizabeth S.A Indústria Têxtil, Alessandro Breviário e Cristiano Verardi. FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BEZERRA Representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil. ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA. Primeiro Secretário. SANDRA VALENTE DE MACEDO. Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, lavrada no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil S/A, de nº 04, às fls. 315 a 355. Sandra Valente de Macedo. Segunda Secretária.